

CUD3166	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000020570 pesquisada em 10/11/2017
FEB7110;	Em pesquisa realizada em 10/11/2017, verificou-se a existência de 70 Notificações de Penalidade de Trânsito.
FNR7300;	Em pesquisa realizada em 10/11/2017, verificou-se a existência de 95 Notificações de Penalidade de Trânsito.
CP17506	Notificação(es) de Penalidade nº 4-411670089, 1-121364838, 5-000044992 e 5-000044993 pesquisada em 10/11/2017

Total de Placas: 5  
**INTERESSADO: TKEX TRANSPORTES LTDA**  
**PROCESSO N.º 2017-0.166.872-2**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CRT4608	Notificação(es) de Penalidade nº 1-062613480 e 1-060964511 pesquisada em 10/11/2017
EFW8523	CRLV Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº V-000714072 pesquisada em 10/11/2017
ELJ3805	Notificação(es) de Penalidade nº 4-411504462, 1-117875543, 4-41058342, 1-115481618, 4-410850305 e 1-125674248 pesquisada em 10/11/2017

Total de Placas: 3  
**INTERESSADO: TRANS ZANETI TRANSPORTES LTDA-EPP**

**PROCESSO N.º 2017-0.042.204-5**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DPB1362	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000017535 pesquisada em 13/11/2017
DPB1372	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000017533 e 5-000042027 pesquisada em 13/11/2017

Total de Placas: 2  
**INTERESSADO: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**PROCESSO N.º 2017-0.167.529-0**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FKU1732	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000021604 e 5-000021605 pesquisada em 10/11/2017
ERM7205	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000019428, 5-000019429, 5-0000194230 e 5-000019431 pesquisada em 10/11/2017
FKU1724	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000041120 pesquisada em 10/11/2017

Total de Placas: 3  
**INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

**PROCESSO N.º 2016-0.080.161-3**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
PQL0488	Notificação(es) de Penalidade nº 1-124916254 pesquisada em 13/11/2017

Total de Placas: 1  
**OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.**

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 065/2013 Processo nº 2011-0.186.321-4**Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Ricardo Laham, inscrito no CPF/MF sob nº 175.914.598-05 e por Marcelo Mascagni, inscrito no CPF/MF sob nº 136.854.568-81, representantes da empresa BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF nº 58.877.812/0001-08, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 149, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 065/2013, publicado em 13/04/2013, página 28, às fls. 156 à 162, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Aricanduva, nº 9110, designado como lote nº 02 do projeto de desmembramento, Bairro do Caguapé, Itaquera, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 29/09/2016, página 81, a fl. 194, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 5 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2013/23799-00 publicado em 23/08/2013, às fls. 170 e 171 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 10/10/2017, conforme relatório de vistoria da Bióloga Maria Augusta Miranda Ribeiro a fl. 206 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 138/2015 Processo nº 2014-0.087.092-1** Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Emilio Rached Esper Kallas, portador do CPF/MF nº 101.280.006-78, representante da empresa MOINES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.710.829/0001-67, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl. 86, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 138/2015, publicado no DOC em 10/04/15, pág. 34, sob fls. 91 a 94 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Luís Molina, nº 127 X Rua Pedro Pomponazzi, Vila Mariana, São Paulo – SP; 2 - que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 31/07/2017 e constatou-se a morte natural do exemplar nº 2 (Goiabeira) conforme relatório da Eng.ª Agr.ª Sílvia Renata de M. Fernandes, às fls. 133 e 134. Em nova vistoria em 21/08/2017, pela Eng.ª Agr.ª Sílvia Renata de M. Fernandes, conforme relatório em fls. 149 a 151 o plantio substitutivo ao exemplar nº 2 foi executado a contento; 3 – que os plantios (internos e na calçada verde), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.6 e 1.1.7 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 21/08/2017, pela Eng.ª Agr.ª Sílvia Renata de M. Fernandes e dados como concluídos, conforme relatório às fls. 149 a 151 dos autos; 4 – que o fornecimento de mudas e protetores, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.8 e na Cláusula Quinta, foi atestado pelo Termo Técnico de Aceite de Mudanças nº 166 /2015, de 20/08/2015, à fl. 114 dos autos; 5 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.9., sendo vistoriada e dado como executada em 21/08/2017, pela Eng.ª Agr.ª Sílvia Renata de M. Fernandes, conforme relatório às fls. 149 a 151 dos autos; 6 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 21/08/2017 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme re-

latório do Eng.ª Agr.ª Sílvia Renata de M. Fernandes, às fls. 149 a 151 dos autos; 7 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos e na calçada verde se estenderá até 06/04/2018; do plantio substitutivo ref. a muda 02 (preservação) se estenderá até 17/08/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 05 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/11493-00, emitido em 01/06/2015, às fls. 99 e 100 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 331/14 Processo nº 2013-0.377.656-8** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Sr. Abrão Muszkat, inscrito no CPF sob nº 030.899.598-87 representante da empresa Open You Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ/MF nº 15.376.907/0001-27, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 131, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 331/2014, publicado em 29/10/2014, página 37, às fls. 142 à 145, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Avenida Mazzei, nºs 530, 546, e 554 x Rua Enótria, nºs 221 fundos, 278, 284 e 288, Tucuruvi, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 09/12/2016, página 142, a fl. 188, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 6 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/00272-00 emitido em 23/01/2015, às fls. 147 a 149 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 10/08/2017, conforme relatório de vistoria do Biólogo Rodrigo Pereira dos Santos Mendes , às fls. 212 a 215 dos autos.Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

### DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

#### 2012-0.359.036-5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a Senhora “Katia Regina Correia”, do Comunique-se nº 368/DECONT-G/2017, publicado em DOC dia 02/09/2017, sob pág. 53, tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa, abre-se prazo de 20 (vinte) dias para que a mesma possa interpor recurso administrativo em face do auto de infração nº 13942 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-010.972-0 lavrados em decorrência de deposição irregular de resíduos sólidos. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016.

II. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, com concessão de redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos para tanto nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

#### 2013-0.278.334-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado “Jerônimo Lopes Garcia”, domiciliado na Rua Gararu, nº 140, apto. 304 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, CEP:04513-060, do Despacho publicado em D.O.C. dia 19/10/2017, pág. 20, firmado pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, que à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, acolheu como razão de decidir: Tornar sem efeito o Comunique-se nº 346/DECONT-G/2017 nos termos da Súmula 473 do STJ.

II. O infrator poderá no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação deste despacho, oferecer defesa administrativa, conforme estabelecido no Decreto 54.421/13.

#### 2013-0.357.039-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do Comunique-se nº 434/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 05/10/2017, pág. 66, tendo em vista a inércia da Interessada quanto à apresentação da defesa administrativa, abrindo-se prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste, para que a empresa “HZ Affari Infraestrutura e Construção Ltda.”, CNPJ Nº 15.453.695/0001-34 situada na Rua Domingos de Meira, 71, Jardim Maria Duarte – São Paulo/SP, CEP 05752-490, possa apresentar Recurso Administrativo face ao Auto de Infração nº 12361 e respectivo Auto de Multa nº 67-011.024-8.

II. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação da Interessada, restará mantido o encerramento da instância administrativa, ficando a Interessada convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016.

III. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

#### 2014-0.024.652-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado “Jose Pinheiro Bezerra”, domiciliado à Rua Servulo de Castro, nº 42 – Vila Euthalia – CEP: 03518-020, da lavratura do Auto de Infração nº 057138 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-012.108-8, que diz respeito à “causar poluição lançando resíduos líquidos e sólidos no solo.

II. Abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para que o infrator possa apresentar Defesa Administrativa.

III. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

#### 2011-0.279.943-9 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado “Pedro Paulo de Freitas”, domiciliado à Rua José de Mattos, nº 039 - A – Elma – CEP: 04431-070, da lavratura do Auto de Infração nº 059269 e seu respectivo Auto de multa nº 67-012.072-3, que diz respeito à Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo sem autorização do órgão competente.

II. Abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para que o infrator possa apresentar Defesa Administrativa.

III. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

#### 2013-0.076.265-5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o Senhor “Shink Chinem”, do Despacho publicado em D.O.C. dia 01/08/2017, pág. 69, que acolheu como razão de decidir: NÃO RECEBER A DEFESA posto que intempestiva bem como MAN-TER os Autos de Infração nº 071039, 033952 e 033953 e seus respectivos Autos de Multa nº 67-009.865-5 e 67-009.864-7 e Termo de Embargo de Atividade nº 000264.

II. O infrator poderá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste despacho, oferecer recurso, conforme estabelecido no Decreto 54.421/13, bem como propor Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

III. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado no prazo de 05 dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT-3, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 33/2016 - SVMA;

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-208

**SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS**  
**ENDERECO:** .  
**2016-0.145.377-5 GWEST S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES**

COMUNIQUE-SEPROCESSO N 2016-0.145.377-5ASS: TCA GWEST S.A ADM E PARTICIPACOES CANALIZACAO RODOVIARIA ANHANGUERA, KM24200.ANALISAMOS O MATERIAL CONSTANTE NO PROCESSO E PARA ATENDIMENTO DA CLAU-SULA V DO TCA, NECESSARIO O PROJETO EXECUTIVO.EM RELACAO A PARTE ESTRUTURAL, TEMOS A INFORMAR: O TUNEL LINEAR CONSTANTE NO DESENHO R01-1610-DRE-002-PPF- REVISAO 1, ESTACA 7 A 10, NAO PODE SER CONSIDERADO ACEITO. SOLICITAMOS REVER A SOLUCAO E APRESENTAR O PROJETO EXECUTIVO. NECESSARIO O ENVIO DE SECOS TRANSVERSAIS PARA ANALISE DAS ADUELAS PRE-MOLDADAS. PLANTA DE LOCACAO DE SONDAGENS, POIS NAO E POSSIVEL AVALIAR COM O QUE CONSTA. RELATORIO GEOTECNICO E DIMENSIONAMENTO DAS FUNDACOES PARA TODAS AS ESTRUTURAS. PROJETO ESTRUTURAL DE TODOS OS MUROS DE ALA. DESENHO DE IMPLANTACAO.

#### 2017-0.159.139-8

José Barbosa de Santana  
 Indenização de Benfeitorias – Obra Pública  
 DESPACHO:Tendo em vista o requerido às fls. 84 e parecer de folhas 76, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 172.061,79 (cento e setenta e dois mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos) em nome de José Barbosa de Santana, portador do CPF nº 066.126.388-69, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03 referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2017-0.103.268-2

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
 Abertura de Licitação - Modalidade Tomada de Preços – Tipo melhor Técnica.

Projeto de recuperação ambiental e preservação da bacia hidrográfica em área de manancial, utilizada para abastecimento público na Região Metropolitana de São Paulo.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes do processo, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços – Tipo melhor Técnica, na forma do artigo 23, inciso I, alínea “b” e art. 45, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto é o Projeto de recuperação ambiental e preservação da bacia hidrográfica em área de manancial, utilizada para abastecimento público na Região Metropolitana de São Paulo, com prazo de execução de 09 (nove) bimestres, do qual orçamento perfaz o montante de R\$ 976.972,25 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), cujo empreendimento constará no PPA 2018/2021, que está presente na Proposta Orçamentária 2018 e no Plano de Metas 2017/2020, conforme fls. 78 a 83, devendo onerar as seguintes dotações:

- 22.10.17.451.3005.5013.44903900.03 – Intervenção Sistema de Drenagem;

- 22.10.17.451.3005.5013.44903900.00 – Intervenção Sistema de Drenagem, conforme informação da Assessoria Contábil desta Pasta em fls. 084 .

AUTORIZO a não inversão de fases, conforme preceitua o inciso I do parágrafo único, do Decreto Municipal nº 56.003/2015.

#### 2017-0.159.951-8

Lucimara Adriana da Silva  
 Indenização de Benfeitorias – Obra Pública  
 DESPACHO:Tendo em vista o requerido às fls.74 e parecer de folhas 66, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 102.385,71 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) em nome de Lucimara Adriana da Silva, portadora do CPF nº 262.248.158-60, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03 referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

**2014-0.145.986-9**  
 Transfêrencia de Recursos para Desapropriações – Canalização do Córrego Ponte Baixa.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 189/192, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R\$ 81.208,44 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00 .03 – Intervenções de Controle de cheias em bacias de córregos – Aquisição de Imóveis.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

##### EXPEDIENTE Nº 1921/17

##### COTAÇÃO Nº SBS.053/17

**OBJETO: Inscrição de 01 funcionário no curso de Formação e Reciclagem de Pregoeiro**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado da Cotação nº SBS. 053/17 - Inscrição de 01 funcionário no curso de Formação e Reciclagem de Pregoeiro, ADJUDICO o objeto do certame à empresa IBRAP-INST. BRAS. DE ADM. E GOVERNANÇA PÚBLICA LDA-ME, CNPJ. Nº 62.009.642/0001-09, pelo valor total de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) e na data de 22/11/17.

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

Comprador

Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### SP-URBANISMO/PRESIDENCIA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2017-1-208

**SP-URBANISMO/DIRETORIA DE GESTAO DAS OPERACOES URBANAS**

**ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 504 - 15 ANDAR**  
**2016-0.131.357-4 NAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**COMUNIQUE-SE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.131.357-4**  
**FICAM OS INTERESSADOS CONVOCADOS A REAPRESENTAR, EM 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO DOC, LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO DO TERRENO, VISTO QUE, APÓS ANÁLISE DO LAUDO APRESENTADO EM 02/10/2017, VERIFICA-SE QUE, O ITEM 8.2 DA NBR 14653-2 METODOS PARA IDENTIFICAR O VALOR DE UM BEM, DE SEUS FRUTOS E DIREITOS PREVÊ EMPREGO DO ÍNDICE FISCAL COMO VARIÁVEL PROXY, IDENTIFICANDO-A COMO UMA VARIÁVEL INDEPENDENTE DO MODELO A SER ADOTADO, FATO ESTE QUE O AVALIADOR ADOTOU EM SEU RELATÓRIO DE MANEIRA EXPRESSA ÀS FLS. 9 DO LAUDO. PORÉM, RESSALTA-SE QUE A NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS IBAPE/SP-2011 TAMBÉM PREVÊ PARA O MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, METODOLOGIA ESTA QUE O AVALIADOR ADOTOU (INFORMAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 5 DO LAUDO) QUE NO CASO DO TRATAMENTO POR FATORES, DEVE ATER-SE AO ITEM 10.2 ? FATOR DE LOCALIZAÇÃO.**

**POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 10.2 NÃO É POSSÍVEL AJUSTAR A DISCREPÂNCIA DOS ELEMENTOS DE PESQUISA CONSIDERANDO O IMÓVEL AVALIANDO APLICANDO O FATOR TRANSPosição. ENCONTRA-SE O IMÓVEL AVALIANDO EM REGIÃO GEOECONOMICA ATÍPICA, ADVERSA DOS ELEMENTOS DE PESQUISA UTILIZADOS. VALENDO-SE DESTA ANÁLISE, SOMENTE SÃO ELEMENTOS DE PESQUISA VÁLIDOS OS DE NÚMEROS 3, 4 E 7. NÚMERO ESTE, INSUFICIENTE PARA A FUNDAMENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**1.NÃO FORAM INDICADOS O ANO DE VIGÊNCIA DOS ÍNDICES FISCAIS.**

**ESTES DEVEM TER COMO REFERÊNCIA O ANO DE 2017;**  
**2. ATER-SE À INDICAÇÃO CORRETA AO ANO DE VIGÊNCIA DAS NBRS. A NBR 14653-2.4 NÃO TEM MAIS VALIDADE;**  
**3. APRESENTAR RECOLHIMENTO DA ART OU RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.**

**CASO HAJA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO PESSOAL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO,ESTE PODERÁ SER FEITO MEDIANTE AGENDAMENTO NO CONDOMÍNIO MARTINELLI, 15º ANDAR, SALA 153-B, SEM PREJUÍZO DO PRAZO ACIMA.**

**O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO CAUSARÁ O INDEFERIMENTO DO PEDIDO E IMPLICARÁ NO ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

**2016-0.256.251-9 AME - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

**COMUNIQUE-SE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016-0.256.251-9**  
**INTERESSADO: A.M.E. PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

<